*NOME: ...*

*Nº USP: ...*

*E-MAIL: ...*

**QUESTÃO 1**

Analise as hipóteses de não deferimento de perícia e se o elenco legal é exaustivo ou exemplificativo (prova substitutiva).

*RESPOSTA*: ...

**QUESTÃO 2**

Ré em ação de adjudicação compulsória movida por alegado compromissário comprador de apartamento no valor de R$ 300 mil, que exibe na petição inicial instrumento particular de compromisso de compra e venda e argumenta com a falta de outorga da escritura definitiva de compra e venda, a despeito da quitação do preço, a construtora proprietária do imóvel alega em defesa que: a) o instrumento contratual trazido com a petição inicial está assinado apenas pelo suposto comprador, não pelo representante da empresa, portanto não se considera o ato praticado por ela; b) na data lançada no instrumento, o mencionado representante já havia falecido, portanto o documento é falso quanto à data; c) houve de fato tratativas entre as partes com vistas a um compromisso de compra e venda, com o envio pela empresa de minuta trazendo a data em branco, documento que está sendo aproveitado de forma abusiva pelo autor; d) após o insucesso do negócio, a proprietária do imóvel resolveu alugá-lo ao interessado, por meio de contrato verbal, o que explica a ocupação do imóvel por parte do réu. Os pagamentos por ele feitos ao longo do tempo, e demonstrados por depósitos na conta da empresa, não são então parcelas do compromisso de compra e venda, mas aluguéis.

À vista desses argumentos, o autor, em réplica, sustenta que: i) houve de fato o compromisso de compra e venda, sendo a via por ele, autor, juntada aos autos digitais, mera cópia (reprodução mecânica) entregue a ele, e estando o original, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, de posse da ré, que deve assim ser intimada a exibi-lo; II) a data aposta no documento é aspecto irrelevante para determinar em termos formais o momento de sua realização; III) jamais locou o imóvel, pagando um sinal pela aquisição, no valor de R$ 50.000,00, e a partir daí parcelas mensais, que nada têm a ver com aluguel. O sinal foi pago em dinheiro, sem o fornecimento de recibo, mas pode provar o fato por meio de testemunhas.

Em função desse quadro, pergunta-se:

a) Supondo produzida pela ré, por certidão, data do óbito de seu representante, tal qual alegado, o documento exibido pelo autor pode ser tido de algum modo por falso, mesmo não assinado?

*RESPOSTA*: ...

b) Procede o pedido do autor de que a ré seja intimada a exibir o original que diz ele, autor, existir, considerando as regras acerca da prova documental por meio de cópias?

*RESPOSTA*: ...

c) Cabível a prova testemunhal que o autor pretende produzir em torno do pagamento do sinal relativo ao alegado compromisso de compra e venda?

*RESPOSTA*: ...

d) A ré, de sua parte, pode produzir prova testemunhal acerca da mencionada locação? Depende de prova a esse respeito para obter julgamento favorável na demanda?

*RESPOSTA*: ...

e) Há lugar, em torno da controvérsia fática assim delineada, para a produção de prova pericial? Em relação a que aspecto?

*RESPOSTA*: ...